



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 653/2013
De 02 de Dezembro de 2013

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, nova meta referente ao programa **4310 – Manutenção do Ensino Fundamental**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2013 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2013, descrito no artigo 2º desta Lei.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

12.361.4310.1.100 – CV AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 159.122,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.122,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do FNDE/MEC, conforme Termo de Compromisso PAR N° 201302628/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito